

[REDACTED]

34ª ZONA ELEITORAL DE BANDEIRANTES

PORTARIA Nº 2/2021 TRE/ZE034

O Excelentíssimo Senhor Dr. Daniel Foletto Geller, Juiz da 34ª Zona Eleitoral, Bandeirantes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Considerando que o §2º, do art. 3º, da Resolução nº 751/2021 do TRE/MS que rege a Eleição Suplementar em Bandeirantes, determina a divulgação do funcionamento do cartório eleitoral durante o período da eleição suplementar.

RESOLVE:

Art. 1º - Comunicar ao público em geral que do dia 10 de outubro a 26 de novembro de 2021, o expediente no cartório da 34ª Zona Eleitoral será das 12 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, e das 14 às 19 horas, aos sábados, domingos e feriados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Divulgue-se. Encaminhe-se cópia à Corregedoria Regional Eleitoral e à Secretaria de Gestão de Pessoas do TRE/MS.

Bandeirantes, *na data da assinatura digital*.

Daniel Foletto Geller

Juiz Eleitoral

[REDACTED]